

Decreto nº 010/17

Eu, Laurindo Castilho, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, sendo das elisuições que me confere a letra "d" do artigo 4º da Lei nº 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais; Decreto:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir uma Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporá com o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500,00 (seiscentos e quarenta e sete reais), destinado a cobertura da seguinte despesa do orçamento vigente: 052.311.1. Pessoal Civil. 0200 - I. Despesas com pessoal (Diaristas e Emprestados);

Parágrafo único - o valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente: 058.311.1. Pessoal Civil. 0201. IV. Verbas de trabalhadores sociais;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Echaporá, em 15 de maio de 1970, às 10 horas e 15 minutos e 15 segundos.

Laurindo Castilho

Laurindo Castilho
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Vilas Bôas
SECRETÁRIO

Publicado e registrado no Secretário da Prefeitura Municipal de Echaporá, na mesma data.

Luiz Vilas Bôas
SECRETÁRIO